



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

ORDEM DE SERVIÇO JUCERJA/SGE N.º 27288859 de 11 de janeiro de 2022

À Decisão Colegiada e Sala do Empreendedor,
À Central de Ofícios,
À Secretaria Geral,
À Área de Controle e Fiscalização dos Agentes Auxiliares do Comércio,
Ao Protocolo Administrativo,
À Superintendência de Informática,
À Redesim,
À Superintendência de Registro de Comércio,
À Superintendência de Administração e Fiananças,
À Área de Protocolo e Informação do Comércio,
Ao Setor de Livros,
À Ouvidoria,
À Portaria,

CONSIDERANDO:

- I - o disposto na Lei nº 9.547 de 10 de janeiro de 2022;
- II - o disposto no inciso IV, do art. 28, do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
- III - o disposto no art. 26, da Lei nº 8.934/94, de 18 de novembro de 1994;
- IV - o princípio da publicidade;

O Secretário Geral da JUCERJA, no exercício de suas atribuições, nos termos do art. 59, do Decreto nº 11.708, de 15 de agosto de 1988, **determina**:

- a) O texto da Lei nº 9.547 de 10 de janeiro de 2022, *ipsis litteris*, deverá ser colocado, em local visível ao público, em todos os setores que prestam atendimento presencial, bem como nos elevadores;
- b) No momento do atendimento, deverá ser solicitada a identidade profissional válida e regular do contador e/ou técnico de contabilidade com inscrição no Conselho Regional da Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro;
- c) O contador ou técnico de contabilidade que não estiver portando a identidade profissional não receberá o atendimento preferencial disposto na Lei nº 9.547 de 10 de janeiro de 2022;
- d) O guichê de senha conterá mecanismos para atendimento à Lei nº 9.547 de 10 de janeiro de 2022;

e) O atendimento preferencial restringe-se ao intervalo de 11h às 13h, nos termos da Lei nº 9.547 de 10 de janeiro de 2022.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho

Secretário Geral

JUCERJA

ID: 5119159-8



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Paulo Magdaleno Filho, Secretário Geral**, em 11/01/2022, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **27288859** e o código CRC **F901CED8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº SEI-220011/000094/2022

SEI nº 27288859

Av. Rio Branco 10,, 13º andar , Rio de Janeiro/RJ, CEP 20090-000

Telefone: 2334-5420